



Grupo de trabalho da sociedade
civil para a Agenda 2030



Financiado pela
União Europeia

GTSC-A2030 EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS

1. APRESENTAÇÃO

O Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030 (GTSC-A2030), formalizado em 9 de setembro de 2014, é resultado do constante encontro entre organizações não governamentais, movimentos sociais, fóruns e fundações brasileiras durante o seguimento das negociações da Agenda Pós-2015 e das novas metas globais, que culminaram na aprovação da Agenda 2030 durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, na 70ª Assembleia Geral das Nações Unidas, em 2015. Desde então, atua na difusão, promoção e monitoramento da Agenda 2030 e busca divulgar os ODS, mobilizar a sociedade civil e incidir politicamente junto ao governo brasileiro e sistema das Nações Unidas para a sua implementação.

O GTSC-A2030 tem hoje cerca de 40 membros de diferentes setores que, juntos, cobrem todas as áreas dos 17 ODS da Agenda 2030. O grupo incide sobre o Estado brasileiro e as organizações multilaterais, principalmente a Organização das Nações Unidas (ONU), promovendo o desenvolvimento sustentável, o combate às desigualdades e às injustiças e o fortalecimento de direitos universais e indivisíveis, com base no pleno envolvimento da sociedade civil em todos os espaços de tomada de decisão.

O GTSC-A2030 comunica e visibiliza a importância dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e o potencial impacto da sua implementação sobre as pessoas e os territórios, além de reunir, analisar e produzir conteúdos que informam sua incidência e ações de controle social, o que inclui a produção, a cada ano, do Relatório Luz¹.

O Grupo entende que a definição e implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) devem levar em conta o acúmulo das Organizações da Sociedade Civil que vêm trabalhando diretamente na defesa de direitos, no combate à desigualdade e no respeito aos limites do planeta. Assim, o presente edital, com recursos do Projeto “Fortalecer o GTSC-A2030 e contribuir para implementação da Agenda 2030 no Brasil”, financiado pela União Europeia, vem a ser uma contribuição do GTSC-A2030 no fortalecimento de seus membros para este trabalho.

2. OBJETIVO DO EDITAL

Apoiar 10 projetos de instituições que compõem o GTSC-A2030 que visem à promoção, dentro do território brasileiro, da equidade de gênero e dos direitos das mulheres e meninas

¹ <https://gtagenda2030.org.br/biblioteca/relatorios-luz/>



Grupo de trabalho da sociedade
civil para a Agenda 2030



Financiado pela
União Europeia

em toda a sua diversidade, especialmente de mulheres negras, quilombolas, indígenas e LGBTI de baixa renda, com foco nos eixos econômico, social e ambiental dos ODS.

Todos os projetos devem conter, também, um componente de fortalecimento da atuação das organizações-membros no próprio GTSC-A2030 e devem promover a Agenda 2030.

3. DAS ENTIDADES ELEGÍVEIS PARA CONCORRER NESTE EDITAL

Apenas serão consideradas as instituições que componham formalmente o GTSC-A2030 à época de lançamento deste edital.

4. DOS PROJETOS A SEREM APOIADOS

Os projetos devem ter objetivos e atividades relacionados ao objetivo deste Edital, mencionado acima. Assim, serão consideradas as propostas de projeto que, **por exemplo**:

- I. Assegurem e promovam os direitos das mulheres, a discussão de gênero e diversidade sexual nos ambientes escolares, na saúde, em espaços de trabalho e outros setores da Agenda 2030;
- II. Apoiem atividades de mulheres envolvidas na economia solidária, principalmente as negras, indígenas e quilombolas;
- III. Divulguem a Lei Maria da Penha, promovendo os elementos da rede intersetorial de enfrentamento da violência doméstica e familiar, demandando e fazendo controle social sobre os recursos – humanos, financeiros, equipamentos e serviços – necessários para eliminar a violência;
- IV. Capacitem profissionais dos serviços públicos sobre a Agenda 2030, com foco nas repercussões das desigualdades de gênero, raça, classe, geracionais, entre outras, na vida das mulheres e meninas, assim como para que os atendimentos não reproduzam práticas de discriminação e revitimização;
- V. Atuem para prevenir o "casamento na infância" e adolescência no país e promovam a sensibilização da população sobre as consequências prejudiciais do casamento nesta etapa da vida;
- VI. Realizem ações de empoderamento das mulheres e meninas para que acessem informações e serviços de apoio, denunciem violências sofridas, tenham autonomia sobre suas vidas ou se engajem na vida política;
- VII. Contribuam para que meninas tenham acesso à educação de qualidade e posteriormente acesso à profissionalização e emprego decente em igualdade de condições;
- VIII. Promovam o cumprimento da legislação eleitoral sobre as cotas de representação por sexo nas candidaturas, por partido ou coligação e realizem reforma no sistema político para garantir a equidade de participação das mulheres em todos os âmbitos institucionais;

- IX. Contribuam para reprovação de leis e normativas que retrocedam a agenda de direitos humanos, em especial os direitos das mulheres, meninas, população negra e população LGBTI; e apoiem leis progressistas;
- X. Fomentem políticas públicas, com dotação orçamentária adequada, que viabilizem a participação e formação de meninas e mulheres na área de tecnologia e ciências exatas e da natureza;
- XI. Analisem os dados oficiais de violência contra a mulher existentes, referentes às esferas pública e privada;
- XII. Projetos que visem à implementação das recomendações do Relatório Luz 2019, no capítulo sobre Igualdade de Gênero e ODS relacionados.

5. DO FINANCIAMENTO

Este edital dispõe de 90 mil euros para o apoio a 10 (dez) projetos, sendo os recursos distribuídos da seguinte maneira:

- I. Categoria 1: projetos no valor de 6 mil euros, na qual serão selecionados 03 (três) projetos;
- II. Categoria 2: projetos no valor de 8 mil euros, na qual serão selecionados 04 (quatro) projetos;
- III. Categoria 3: projetos no valor de 10 mil euros, na qual será selecionado 01 (um) projeto;
- IV. Categoria 4: projetos no valor de 15 mil euros, na qual serão selecionados 02 (dois) projetos.

O valor em reais será definido com base na cotação do euro pela qual os recursos da União Europeia serão convertidos.

Os recursos deste edital não poderão ser utilizados para cobrir:

- I. Despesas com compra, reforma ou construção de imóveis;
- II. Despesas com viagens ao exterior;
- III. Despesas realizadas em datas anteriores ou posteriores à vigência do contrato;
- IV. Despesas ou aplicação de recursos, ainda que em caráter emergencial, para finalidades diversas daquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6. DA VIGÊNCIA DOS PROJETOS

Os projetos terão duração máxima de seis meses, e deverão ser executados entre 01/01/2020 e 30/06/2020, sem possibilidade de aditamento de prazo.

7. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

Serão consideradas para o processo seletivo somente as propostas que contemplem todos os critérios e quesitos deste Edital e que estejam acompanhadas da documentação obrigatória abaixo elencada:

- a) Proposta de projeto, tal como especificada adiante, neste item;
- b) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;
- c) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da organização proponente, ativo e emitido pela Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- d) Cópia do comprovante de endereço da sede atual da instituição;
- e) Cópia do CPF/MF, documento de identidade e comprovante de residência do/a responsável legal pela organização proponente;
- f) Cópia da ata de eleição e posse da Diretoria da organização, identificando sua estrutura e a composição da direção, constando a vigência do mandato da atual Diretoria.

Os documentos acima deverão ser enviados exclusivamente para o correio eletrônico projetoue.gt2030@gmail.com até o dia 25 de novembro de 2019.

Deve-se colocar “**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS - AGENDA 2030/ a/c Juliana Cesar**” na linha de assunto do e-mail de encaminhamento do projeto.

Cada instituição pode apresentar apenas uma proposta de não mais de 5 páginas, contendo:

- I. Apresentação da proposta, relação com os ODS e detalhamento do público beneficiário;
- II. Justificativa;
- III. Objetivos geral e específicos; ações e resultados esperados para cada ação;
- IV. Descrição de como esta proposta fortalecerá o GTSC-A2030;
- V. Orçamento.

Propostas enviadas fora do prazo ou que deixem de apresentar qualquer documento da relação acima elencada a proposta não serão encaminhadas para análise.

Membros do GTSC-A2030 que não possuam CNPJ poderão concorrer ao financiamento de projetos em qualquer uma das quatro categorias deste edital, tal como detalhadas no Item 5, desde que apresentem uma outra organização-membro do GTSC-A2030 que lhes sirva como guarda-chuva para a apresentação da proposta. A organização guarda-chuva irá receber, gerenciar e prestar contas pelos recursos, tendo responsabilidade solidária pelo projeto.



Grupo de trabalho da sociedade
civil para a Agenda 2030



Financiado pela
União Europeia

Alternativamente, membros do GTSC-A2030 que não possuam CNPJ poderão concorrer diretamente ao financiamento de projetos, ou seja, sem apresentar uma organização guarda-chuva para o recebimento, gerenciamento e prestação de contas dos recursos, caso postulem à categoria 1, de projetos no valor de 6 mil euros. Neste caso, a Gestos fará o gerenciamento financeiro do projeto.

Adicionalmente, além das opções anteriores, redes, movimentos, fóruns e outros entes coletivos do GTSC-A2030 que não possuam CNPJ poderão concorrer neste edital indicando como responsáveis legais pelo recebimento, gerenciamento e prestação de contas dos recursos alguma das organizações que as compõem, desde que estejam inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, como indicado no item “b” acima. Neste caso, a organização que assumir a responsabilidade legal e receber os recursos deverá apresentar as seguintes certidões, em acréscimo à documentação anteriormente exigida neste item:

- a) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual ou Distrital;
- b) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal;
- c) Certificado de Regularidade Fiscal do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);
- d) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal relativa a tributos e à Seguridade Social;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

Eventuais dúvidas em relação ao Edital deverão ser enviadas ao e-mail projetoue.gt2030@gmail.com, através do qual serão respondidas.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas por um Comitê de Seleção, formado por representantes de 7 (sete) organizações do GTSC-A2030, das quais 05 (cinco) serão as organizações cobeneficiárias do Projeto com a União Europeia, a saber, Gestos – Soropositividade, Comunicação e Gênero, ACT, IDS, Artigo 19 e Visão Mundial.

As organizações integrantes do Comitê de Seleção não poderão enviar propostas para este Edital.

Na avaliação das propostas, serão considerados os seguintes critérios e pesos:

Crítérios	Peso
Adequação da proposta aos objetivos do Edital	2
Relevância da ação proposta (perspectiva de incidência pública sobre a Agenda 2030, fortalecimento do GTSC-A2030)	4
Coerência entre a proposta apresentada com a Agenda 2030 e o RL 2019	3
Coerência da proposta apresentada com o orçamento proposto	3
Capacidade de multiplicação das ações do projeto	2



Grupo de trabalho da sociedade
civil para a Agenda 2030



Financiado pela
União Europeia

Criatividade e inovação da proposta	2
Proposta de ações de incidência política e advocacy	4
Articulação com demais redes, organizações da sociedade civil, fóruns, etc.	3
Capacidade de sustentabilidade das ações após o término do projeto	2
Número de público alvo contemplado pelo projeto apresentado	3

Serão tidas como habilitadas as propostas que sejam coerentes com os objetivos deste Edital, obtiverem, no mínimo, dois pareceres técnicos favoráveis à aprovação e, em suas respectivas categorias, alcançarem a maior pontuação.

A nota final de cada projeto será a média simples das médias ponderadas dadas por cada parecerista.

Será observado o percentual dos recursos destinados às despesas institucionais, administrativas e de recursos humanos.

Anunciados os projetos selecionados, para a celebração dos contratos deverá ser enviada por via postal a documentação elencada no item 5 deste edital, assim como o projeto original, com o seguinte endereçamento:

Gestos- Soropositividade, Comunicação e Gênero
Rua dos Médicos, 68
Boa Vista
Recife – Pernambuco
50.070-290

Deve-se colocar **“EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS - AGENDA 2030/ A/C Juliana Cesar”** na parte externa do envelope, juntamente com o endereço.

Poderão ser solicitados ajustes nos projetos selecionados antes da assinatura do contrato.

9. DO MONITORAMENTO DOS PROJETOS

A execução dos projetos aprovados e seus resultados no desenvolvimento das atividades previstas serão acompanhados pela Gestos – Soropositividade, Comunicação e Gênero, organização cofacilitadora do GTSC-A2030.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A organização contemplada deverá encaminhar relatórios parcial e final sobre execução técnica e financeira do projeto até 15 de julho de 2020. O relatório parcial deverá ser apresentado na prestação de contas técnica e financeira referente à primeira parcela, e ao



Grupo de trabalho da sociedade
civil para a Agenda 2030



Financiado pela
União Europeia

término do projeto deverá ser encaminhado o relatório final com a prestação de contas técnica e financeira de todo o projeto. Os relatórios técnicos e financeiros deverão ser apresentados em modelo próprio a ser disponibilizado pela Gestos – Soropositividade, Comunicação e Gênero.

Todos os materiais informativos relacionados ao projeto, assim como o uso de logomarcas, serão autorizados somente após aprovação da Gestos – Soropositividade, Comunicação e Gênero, e deverão, via de regra, garantir a visibilidade do GTSC-A2030 e da União Europeia, fontes dos recursos deste Edital.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação no processo de seleção implica que as organizações proponentes observem os regulamentos e se responsabilizem pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados; bem como aceitem e cumpram todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital.

A qualquer tempo, esse Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por parte da Gestos – Soropositividade, Comunicação e Gênero, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos por um comitê estabelecido para essa finalidade.

Fica estabelecido o foro da cidade do Recife - Pernambuco como competente para dirimir as questões oriundas decorrentes da execução do presente Edital.

12. CRONOGRAMA

ITEM	PRAZO
Recebimento de propostas	Entre 01/11 e 25/11/2019
Processo de seleção das propostas	Entre 25/11 e 05/12/2019
Divulgação das propostas selecionadas	Dia 10/12/2019
Execução dos projetos	De 01/01 a 30/06/2020
Prestação de contas	Até 15/07/2020